



PORTARIA CNMP-SG Nº 128, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos descritos no Processo Administrativo nº 19.00.1300.0003832/2019-55.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da competência do art. 1º, IX, combinado com o § 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 25 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 19.00.1300.0003832/2019-55 e as eventuais responsabilidades administrativas deles decorrentes, abrangendo atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ MOLINAR VELOSO, Analista Jurídico, matrícula nº 82.342, BRUNO ANTUNES RODRIGUES, Secretário Auxiliar, matrícula nº 82.182 e GISELY RODRIGUES TRIGUEIRO, Analista de Gestão Pública, matrícula nº 82.314, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FUINA VERSIANI